



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 07

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Arinos para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.12.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Administração Geral
Projeto / Atividade	2.177	Contribuição a Caixas Escolares do Município
Elemento	3.3.90.41.00	Contribuição R\$10.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
02.12.02.12.361.0020.2258 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$10.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
Aprovado em <u>7</u> de <u>janeiro</u>	
discussão por <u>sete</u> votos favoráveis	
zero votos contrários e zero abstenções.	
Gub. Presidente <u>03</u> de <u>05</u> de <u>21</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	